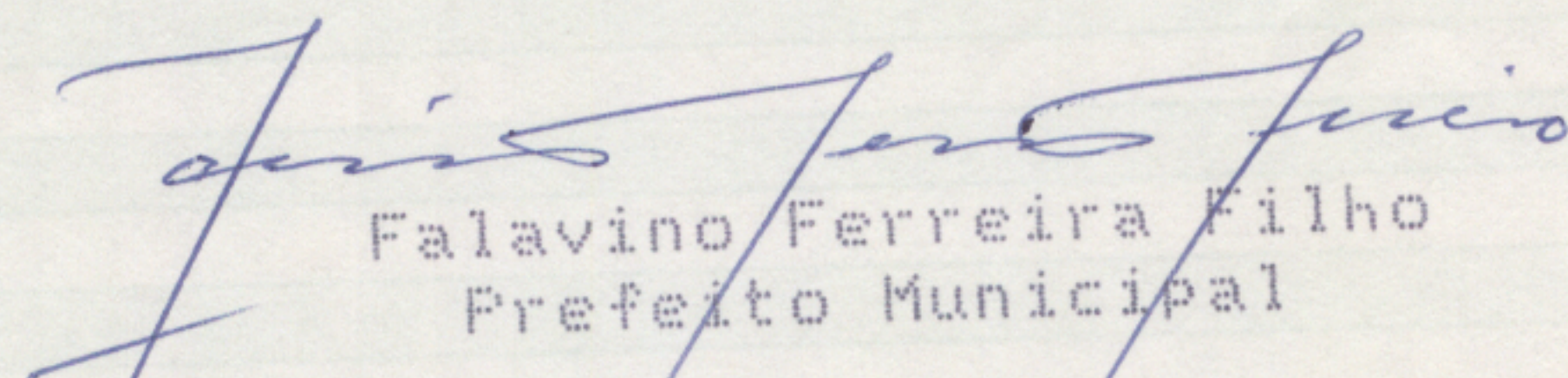


FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem,
Faco saber a todos os habitantes do Municipio, que a
Camara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

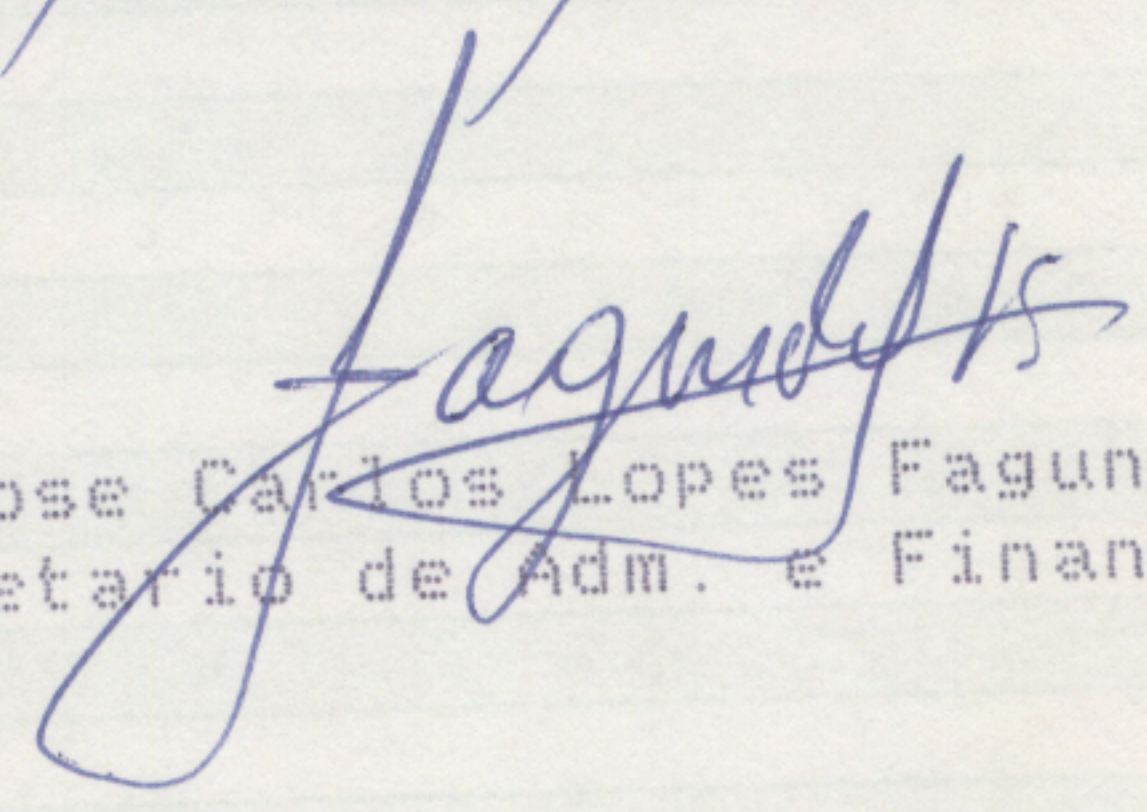
ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a con-
trar Professores Nivel I, para Escolas Estaduais,
Municipalizadas pelo Periodo de 15/02/93 a 31/12/93.

ARTIGO 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
produzindo seus efeitos a partir de 1o de fevereiro
de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 01 de marco de 1993.


Falavino Ferreira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei, em 01 de Marco de 1993.


Ney Jose Carlos Lopes Fagundes
Secretario de Adm. e Financas